



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

PORTARIA Nº 073, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela;

CONSIDERANDO a necessidade receptionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos, mercadorias e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público Municipal, **Ezequias Alves da Silva**, Membro Titular, mat. 4007, inscrito no CPF sob nº 072.059.414-66, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Compras, como encarregado destes, dos objetos sendo eles: Medicamentos, Materiais Correlatos, Materiais Odontológicos, Equipamentos, Móveis, limpeza, Gêneros Alimentícios e serviços prestados pelo fornecimento de Água, Energia, Locação e Telefonia.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor Público Municipal, **Felipe Nunes de Brito Silva**, Membro Suplente, mat. 9489, inscrito no CPF sob nº 060.136.174-14, ocupante do cargo de provimento em comissão Coordenador de Saúde Bucal, como encarregado destes, dos objetos sendo eles: Medicamentos, Materiais Correlatos, Materiais Odontológicos, Equipamentos, Móveis, bem como os recibos de verbas indenizatórias, provenientes do Programa Mais Médicos.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora Pública Municipal, **Maria Silvana Basílio da Silva**, Membro Suplente, mat. 9198, inscrita no CPF sob nº 056.708.274-14, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Almoxarifado, como encarregada destes, dos objetos sendo eles: limpeza e Gêneros Alimentícios e serviços prestados pelo fornecimento de Água, Energia, Locação e Telefonia.

Art. 4º. Os servidores designados nos artigos anteriores **DEVERÃO**, no ato do recebimento de mercadorias, produtos e serviços, conferir e atestar as notas fiscais, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como, data em que se deu o ato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Art. 5º. O recebimento de materiais se dará na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sendo de obrigatoriedade da gestora da pasta a mudança de endereço e articulação com profissionais designados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 25 de março de 2019.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria 060 de 25 de março de 2019, demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 25 de Abril de 2019.

João José Pereira Filho
Prefeito